

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo nº: 10200001/2023

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de kit para educação física destinados a atender os alunos do ensino fundamental dos municípios consorciados ao CONISA/AL.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justificamos a aquisição do Kit de Educação Física para o Ensino Fundamental, visto que, desde os anos iniciais, o desenvolvimento integral da criança pode ser considerado um dos principais objetivos da escola. Nesse sentido a educação física escolar ajuda a integrar aspectos afetivos, estratégicos, culturais e proprioceptivos visando desenvolver de maneira lúdica o entendimento do seu próprio corpo, bem como a destreza nas tarefas fundamentais.

O processo do desenvolvimento motor é objeto do campo de conhecimento que explica as fases de desenvolvimento e maturação das habilidades motoras do ser humano. Embora seja um campo relativamente recente, vem orientando e auxiliando a educação física escolar na busca das melhores estratégias pedagógicas para o aprendizado e aprimoramento das habilidades motoras. Um aspecto comum do ser humano, é a necessidade de realizar tarefas motoras no dia a dia, seja durante um simples deslocar-se até a cozinha para buscar um alimento na geladeira ou a complexa tarefa de carregar uma geladeira escada acima, quase sem enxergar onde pisa.

Apesar de podermos aprimorar habilidades motoras ao longo da vida, a fase dos anos iniciais do ensino fundamental é o período em que as crianças apresentam um desenvolvimento facilitado e permanente. Por isso, um dos principais objetivos da educação física escolar é proporcionar a vivência de uma série de práticas corporais e tarefas que estimulem o desenvolvimento dessas habilidades motoras. Contudo, é preciso lembrar sempre do princípio de progressão, pois, atividades mais complexas serão possivelmente executadas, de acordo com cada nível de maturação.

Nesse sentido a teoria do aprendizado motor investiga e divide o desenvolvimento motor em fases e estágios, intimamente relacionados com o nível de maturação física e vivencial do indivíduo. Um dos modelos teóricos mais difundidos se divide em quatro fases do desenvolvimento, a fase reflexiva, rudimentar, fundamental e especializada, todas com seus estágios de maturação em cada fase (GALLAHUE, D. L.; OZMUN, 2005). Nesse modelo os anos iniciais devem receber estímulos relacionados as fases fundamental e especializada, aproveitando a janela de aprendizagem para melhor desenvolvimento. Assim como a vida sempre em movimento, a sociedade, a escola, as atividades pedagógicas, estão sempre em frente de novos desafios e novas perspectivas. A Educação Física e as linguagens na Base Nacional Curricular Comum, embora possa causar certo estranhamento a alguns o fato da



Educação Física compor o rol de disciplinas da área de linguagens, junto à arte e língua portuguesa, isso não é exatamente novidade na área. A obra do Coletivo de Autores (1992) já indicava a relação da Educação Física com a linguagem, quando, entre outras passagens, afirma que “[...] os temas da cultura corporal, tratados na escola, expressam um sentido/significado onde se interpenetram, dialeticamente, a intencionalidade objetivos do homem e as intenções-objetivos da sociedade” (Coletivo de Autores, 1992, Apud SOUZA JÚNIOR et al., 2011, p. 395).

É com o corpo que somos capazes de ver, ouvir, falar, perceber e sentir as coisas. O relacionamento com a vida e com outros corpos dá-se pela comunicação e pela linguagem que o corpo é e possui. Essa é a nossa existência, na qual temos consciência do eu no tempo e no espaço. O corpo, ao expressar seu caráter sensível, torna-se veículo e meio de comunicação. (BRASIL, 2000, p.38).

Embora as vivências práticas façam parte de sua especificidade, elas não garantem por si só a compreensão crítica e a reflexão sobre seus propósitos e significados. Ao se relacionar com as linguagens possibilitamos a ampliação de seu papel na escola.

Visto a solidez desse campo de conhecimento, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), proposta pelo Ministério da Educação (MEC) como uma diretriz, busca alinhar os diferentes aspectos do desenvolvimento da criança na disciplina de Educação física. Frente a essa diretriz que compreende as brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura, o professor precisa adaptar seu plano de aula de acordo com o tema trabalhado e o desenvolvimento da turma.

O projeto proposto, que consiste na criação de um caderno de sequências didáticas alinhado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é uma iniciativa de extrema relevância para o contexto educacional. A BNCC, como um documento que estabelece as competências e habilidades essenciais que os estudantes devem adquirir ao longo de sua trajetória escolar, é um guia fundamental para orientar o trabalho dos professores em sala de aula. No entanto, a sua implementação efetiva pode ser um desafio, especialmente quando se trata da alfabetização, uma fase crucial no desenvolvimento dos estudantes.

A proposta do Projeto de Brinquedos Educativos é criar um diálogo prático entre os professores e a BNCC, fornecendo um conjunto de sequências didáticas cuidadosamente planejadas em consonância com os jogos educacionais. O objetivo principal é apoiar o trabalho do professor na tarefa fundamental de alfabetizar os alunos, utilizando os materiais disponíveis no armário educacional proposto. A escolha de criar sequências didáticas baseadas nos objetivos de aprendizagem da BNCC é estratégica, uma vez que garante que o trabalho do professor esteja alinhado com as metas educacionais estabelecidas para a educação básica no Brasil.

Além disso, a inclusão de um objeto de conhecimento em cada sequência didática proporciona uma abordagem mais aprofundada e contextualizada para o conteúdo a ser ensinado. Isso não apenas enriquece a experiência de aprendizado dos alunos, mas também capacita os professores a transmitir o conhecimento de maneira mais eficaz e lúdica.

O caderno também se destaca ao oferecer sugestões práticas sobre como organizar a sala de aula e usar os materiais disponíveis inclusive para os estudantes de inclusão. Essas orientações são inestimáveis para os educadores, especialmente aqueles que enfrentam desafios específicos na implementação da BNCC.

Além das sequências didáticas, o projeto ainda contribui oferecendo sugestões de leituras, sites, filmes e vídeos relacionados ao conteúdo, proporcionando assim uma abordagem mais ampla e enriquecedora para o ensino.

A inclusão de atividades que podem ser cortadas, destacadas e impressas pelos educadores para complementar o trabalho com os alunos é uma abordagem prática e flexível que facilita a adaptação às necessidades específicas de cada turma.



Em resumo, o Projeto de Brinquedos Educativos está alinhado com a BNCC é uma iniciativa pedagógica valiosa que visa aprimorar o trabalho dos professores na alfabetização. Ele oferece uma estrutura sólida e flexível, juntamente com recursos complementares, para ajudar os educadores a alcançar com sucesso os objetivos da BNCC e, por consequência, proporcionar uma educação de qualidade e relevante para os estudantes brasileiros.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Vale salientar que, de acordo com o processo administrativo nº 11010003/2022, o qual original o Pregão Eletrônico SRP nº 10.010/2022, o qual objetiva a aquisição de Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil, e demais atividades pedagógicas, atendendo as necessidades da nova base nacional comum curricular (BNCC) para a educação infantil desenvolvidos para aperfeiçoar as atividades, brincadeiras, jogos e projetos realizados para cada um dos campos de experiência preconizados pela BNCC para a educação infantil, para atender as escolas, creches e centros de educação infantil da Rede Pública dos municípios consorciados do CONISA, ficou constatado que há contratação anterior com o mesmo objeto deste processo administrativo, todavia, conforme demonstrado através da justificativa, há demanda reprimida por parte dos municípios consorciados, sendo assim necessária realização de novo procedimento licitatório

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Ipanema.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

3.4. AMOSTRA

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá ser exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação do Pregoeiro.



Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02(dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço do município consorciado ao CONISA.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

11. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA